



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento nº 008 /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente a Excelentíssima Senhora ROSARIA DE FATIMA CHAVES, Prefeita Municipal, isentar os feirantes de baixa renda da taxa diária estipulado pelo CENTRO DE ABASTECIMENTO DE CURURUPU.

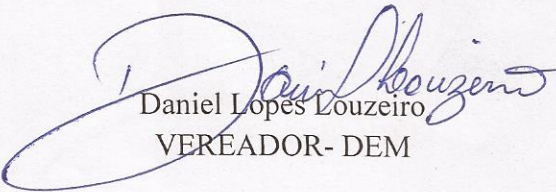
**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, senhores vereadores, nossa solicitação é pertinente, além das reclamações dos feirantes, verificamos que si torna inviável a taxa de pagamento diário no valor afixado de R\$2,00 e R\$ 3,00 estipulado pelo setor administrativo DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE CURURUPU, tendo em vista que os vendedores de produtos da agricultura familiares e outros, são de baixa renda assim causando prejuízos diários nos seus pequenos negócios, solicito a isenção de cobrança da taxa diária dos mesmos.

Sendo que os vendedores de mariscos e carnes sejam efetuados as cobranças normais devido o poder financeiro ser maior que os demais daquele estabelecimnto

Posto isso, solicito sua particular atenção em viabilizar a isenção de cobrança da taxa dos feirantes de baixa renda

Plenário "Italino Pires Rodrigues", da Casa Legislativa "Cesar Ronaldo Santos Machado", em 08 de março de 2017.

  
Daniel Lopes Louzeiro  
VEREADOR- DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - M.  
LEIA-SE EM PLENÁRIO  
Em: 10/03/17  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Em: 10/03/17